



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N°1.156/99

DE 11 DE JANEIRO DE 1.999

Suprime-se o Termo “Bem como as Transferências Provenientes da Lei Federal nº9.424/98, destinado ao FUNDEF”, do § 1º do Artigo 8º da Lei nº1.134/98, de 20/08/98 e dá outras Providências.

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA
MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz
saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu sancionei a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica suprimido do §1º, do Art. 8º, da Lei nº1.134/98, de 20 de agosto de 1.998, o seguinte termo: “bem como as transferências provenientes da Lei Federal nº9.424/96, destinado ao FUNDEF”, que passará a vigorar com a seguinte Redação:

§ 1º - “Entende-se por Receita Corrente do Município, para fim deste Artigo, a Receita do Tesouro deduzidos os Extra-Orçamentários as operações de Crédito e as Transferências de Convênios Provenientes da União e do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 11 de janeiro de 1.999


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
-Prefeita Municipal-